



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 8.021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DO CACS/FUNDEB – CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE LORENA PARA O MANDATO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026 EM SUBSTITUIÇÃO A MEMBROS POR SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO.”

SYLVIO BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga os dispositivos da Lei nº 11.494, de junho de 2007 e dá outras providências;

- a Lei Municipal 3.909 de 17 de maio de 2021 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

- os Decretos nº 7.894 de 20 de dezembro de 2022 e 7.942 de 24 de abril de 2023, que dispõe sobre a nomeação de membros para a composição do CACS/FUNDEB para o mandato de 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE DECRETOS

- considerando a solicitação de desligamento de membros suplentes do segmento da Sociedade Civil do referido Conselho,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam **NOMEADOS** para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Lorena – **CACS/FUNDEB**, os seguintes membros nos respectivos segmentos:

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Suplente: Fábيا de Oliveira Rodrigues Maruco

Suplente: Paulo Sérgio de Sena

Art. 2º – Com as novas nomeações, fica alterada a representação de suplentes no referido segmento no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Lorena – CACS/FUNDEB, anteriormente nomeada pelo Decreto nº 7894/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 20 de setembro de 2023.

SYLVIO BALLERINI

Prefeito Municipal